



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000012 /2021

Processo nº 029/2021.

Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Registro de Preços

Validade: de 12 (doze) meses.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA COMERCIAL BIANCO LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL BIANCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.436.383/0001-70 com sede na Avenida João Ferreira, nº. 1011, Santa Terezinha, município de Gália-SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Rodrigo Marcos Bianco, portador do RG nº 25.353.976-7/SSP-SP, e do CPF nº 304.662.368-24, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.- O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Construção para reformas e construção civil, materiais de elétrica, hidráulica e ferramentas de forma parcelada, para as secretarias municipais de Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Governo, Meio Ambiente, Obras e Fundo Social de Solidariedade de Fernão, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo licitatório nº. 029/2021, de Pregão Eletrônico nº. 013/2021, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	012.001.094	GRAMPO P/ CERCA BITOLA 13X6 MARCA: GERDAU	UNIDA	20	14,71	294,20
2	012.001.096	PREGO12X12 DE AÇO C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	10	24,00	240,00
3	012.001.097	PREGO 15X15 DE AÇO C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	10	20,20	202,00
4	012.001.098	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	10	17,50	175,00
5	012.001.099	PREGO18X24 DE AÇO C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	20	17,30	346,00
6	012.001.100	PREGO 22X42 DE AÇO C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	10	18,50	185,00
7	012.001.101	PREGO 22X48 DE AÇO C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	10	19,50	195,00
8	012.001.102	PREGO 24X60 DE AÇO C/ CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	10	22,50	225,00
9	012.001.707	PREGO 26X84 1KG MARCA: GERDAU	UNIDA	60	21,30	1.278,00
10	012.001.714	PREGO 19X36 1KG MARCA: GERDAU	UNIDA	20	20,62	412,40



11	012.001.731	VEDA ROSCA 18MMX50M MARCA: GOL	UNIDA	5	7,00	35,00
12	012.003.002	PEDRA Nº 1 MARCA: LUIZAO	M3	41	120,00	4.920,00
13	012.003.009	AGUA RAZ 900 ML MARCA: LUKSCOLOR	UN	6	13,50	81,00
14	012.003.010	PEDRISCO MARCA: LUIZAO	MT	20	119,50	2.390,00
15	012.003.017	CAL HIDRATADO PARA REBOQUE C/ 20KG, COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-III MARCA: CRESO	UNIDA	112	11,53	1.291,36
16	012.003.019	FERRO 3/16 CA 60 12MTS 4,20MM 1,300KG MARCA: GERDAU	UNIDA	40	20,00	800,00
17	012.003.021	CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR SACO 8KG MARCA: CRESO	UNIDA	150	11,80	1.770,00
18	012.003.023	FERRO 3/8 CA 50 12MTS 10,0MM 7,400KC/B MARCA: GERDAU	UNIDA	40	74,00	2.960,00
20	012.003.036	ARAME RECOZIDO Nº18 MARCA: GERDAU	ROLO	100	20,80	2.080,00
21	012.003.037	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1ª QUALIDADE MARCA: LUIZAO	M3	41	129,63	5.314,83
22	012.003.039	FERRO 1/4 CA 12 MTS 6,30MM 2,980 KG/B MARCA: GERDAU	UNIDA	40	38,00	1.520,00
23	012.003.040	LIXA PARA FERRO 100 FUNDO DE PANO MARCA: WORKER	UNIDA	70	2,70	189,00
24	012.003.041	LIXA PARA FERRO 150 , FUNDO DE PANO MARCA: WORKER	UNIDA	60	2,70	162,00
25	012.003.054	TOMADA DUPLA COM CAIXA PARA FIXAÇÃO EXTERNA COM CANALETAS X MARCA: ILUMI	UN	20	13,40	268,00
26	012.003.083	TINTA PINTAR CALÇADA /PISO 18L, COR A DEFINIR MARCA: HIDRO	LATA	60	209,00	12.540,00
27	012.003.090	TELHA TIPO ROMANA MARCA: LOPES	UN	50	1,70	85,00
28	012.003.100	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MARCA: DACAR	LT	3	45,98	137,94
29	012.003.102	PINCEL 2" MARCA: TIGRE	UNIDA	32	4,90	156,80
30	012.003.103	ESPATULA 4 " MARCA: WORKER	UNIDA	3	6,50	19,50
33	012.003.112	CAPS 40 MM PARA COLA MARCA: PLASTILIT	UN	1	2,80	2,80
34	012.003.115	TINTA LOUSA 3,600 LITROS MARCA: CORAL	LTR	1	144,00	144,00
36	012.004.218	LIXA MASSA 220 MARCA: WORKER	UN	30	0,90	27,00
38	012.006.005	PÁ DE BICO C/ CABO NR3 CABO RETO MARCA: TRAMONTINA	UNIDA	30	36,00	1.080,00
40	012.009.285	PREGO 26X78 COM CABEÇA MARCA: GERDAU	KG	30	23,00	690,00
42	012.009.492	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO MARCA: ESCAR	UN	12	8,00	96,00
44	013.001.013	LUMINARIA DE EMERGENCIA ECP 30 LEDS MARCA: GALAXY	UNIDA	50	22,50	1.125,00
45	013.001.042	FITA ISOLANTE 50 MTS MARCA: STECK	UNIDA	345	4,00	1.380,00
46	013.001.123	ESPELHO CEGO MARCA: ILUMI	UNIDA	6	2,50	15,00
47	013.001.139	SOQUETE E-27 MARCA: JAU	UN	101	3,00	303,00
50	013.001.193	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO MARCA: ILUMI	UN	100	5,50	550,00
52	013.001.199	DISJUNTOR BIPOLAR 16A MARCA: LUKMA	UN	10	28,00	280,00
53	013.001.202	TOMADA EXTERNA COM CAIXINHA MARCA: ILUMI	UN	5	6,44	32,20
54	013.001.203	PARAFUSO 6 MM COM BUCHA MARCA: FC	UN	200	0,20	40,00
55	013.001.204	REFLETOR LED 100W MARCA: ZMLAMA	UN	60	82,00	4.920,00
57	013.001.216	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A MARCA: ILUMI	UNIDA	5	6,33	31,65
58	013.001.218	MÓDULO TOMADA TELEFONE RJ11 MARCA: ALUMBRA	UNIDA	20	9,16	183,20
59	013.001.233	INTERRUPTOR DUPLO COM ESPELHO MARCA: ILUMI	UNIDA	75	6,63	497,25
61	013.001.243	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UN	33	32,90	1.085,70



62	013.001.245	MARCA: LUKMA LÂMPADA TUBULAR LED 18 W 1,20 M MARCA: GALAXY	UN	225	15,30	3.442,50
63	013.001.248	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM MARCA: VOLT FLEX	M	600	4,80	2.880,00
65	013.001.258	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MARCA: LUKMA	UN	46	11,50	529,00
66	013.001.262	TOMADA EXTERNA COM CAIXINHA DUPLA MARCA: ILUMI	UN	1	6,89	6,89
67	013.001.263	CANALETA EXTERNA COM FITA DUPLA FACE MARCA: ILUMI	UN	9	7,90	71,10
68	013.001.264	PARAFUSO COM BUCHA N.º 08 MARCA: FIX	UN	60	0,25	15,00
69	013.001.270	LUMINARI ASOBREPOR RETANGULAR 18W MARCA: AVANT	UNIDA	52	32,30	1.679,60
70	013.001.271	LUMIN LED EMB QUAD 12W BIV BR FRIA 6500K MARCA: AVANT	UNIDA	50	25,96	1.298,00
71	013.001.284	LAMPADA LED TUBULAR 120CM 20W MARCA: GALAXY	UN	115	16,80	1.932,00
73	013.001.302	LÂMPADA LED C/ BULBO MARCA: GALAXY	UN	30	7,49	224,70
74	013.001.303	ROLO DE CABO FLEXIVEL 2,5 MM MARCA: VOLT FLEX	ROLO	22	258,00	5.676,00
75	013.001.304	ROLO DE CABO FLEXIVEL 4,0 MM MARCA: VOLT FLEX	ROLO	11	411,33	4.524,63
76	013.001.305	TOMADA PADRÃO 2P + T C/ ESPELHO MARCA: ILUMI	UN	115	8,00	920,00
77	013.001.307	INTERRUPTOR DUPLO MARCA: ILUMI	UN	20	10,00	200,00
78	013.001.308	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A MARCA: LUKMA	UN	24	11,30	271,20
79	013.001.309	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A MARCA: LUKMA	UN	26	11,35	295,10
80	013.001.310	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A MARCA: LUKMA	UN	26	11,45	297,70
81	013.001.311	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A MARCA: LUKMA	UN	26	12,78	332,28
82	013.001.312	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A MARCA: LUKMA	UN	23	30,00	690,00
83	013.001.313	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A MARCA: LUKMA	UN	23	30,00	690,00
84	013.001.314	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A MARCA: LUKMA	UN	23	35,00	805,00
85	013.001.315	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A MARCA: LUKMA	UN	23	35,00	805,00
86	013.001.316	ROLO DE FITA ADESIVA GRANDE MARCA: WORKER	ROLO	20	6,00	120,00
87	013.001.317	ROLO DE FITA VEDA ROSCA GRANDE MARCA: GOOL	ROLO	40	8,00	320,00
88	013.001.318	ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO T MARCA: JAU	UN	20	5,49	109,80
89	013.001.320	BARRA DE CANO PVC 3/4 MARCA: PLASTILIT	BARRA	10	23,75	237,50
90	013.001.321	NIPLE 3/4 MARCA: PLASTILIT	UN	10	1,00	10,00
91	013.001.323	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO P/ LÂMPADA TUBULAR T8 MARCA: ILUMI	UN	400	2,00	800,00
92	013.001.326	INTERRUPTORES SIMPLES MARCA: ILUMI	UN	15	5,67	85,05
93	013.001.330	DJUNTORES 50AMP. UNIPOLAR MARCA: LUKMA	UN	2	12,00	24,00
94	013.001.332	DJUNTORES 60AMP. UNIPOLAR MARCA: LUKMA	UN	2	12,00	24,00
95	013.001.333	DJUNTORES 10AMP. BIPOLAR MARCA: LUKMA	UN	3	29,00	87,00
97	013.001.337	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 MARCA: CANAL	UNIDA	30	1,19	35,70
98	013.001.338	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO MARCA: ILUMI	UN	50	8,00	400,00
99	013.001.340	PLAFON SOBREPOR LED QUADRADO 24 W MARCA: STARTEC	UN	25	52,49	1.312,25
104	023.001.085	FECHADURA EXTERNA MARCA: ALIANÇA	UNIDA	29	50,75	1.471,75
105	023.001.133	ABRÇADEIRA CANO MARCA: FIX	UNIDA	52	1,02	53,04
108	023.002.359	ENGATE FLEXIVEL 40CM MARCA: TIGRE	UNIDA	15	7,30	109,50
109	023.002.612	LAMPADAS PLAFON DE SOBREPOR 18W	UN	30	32,90	987,00



		MARCA: STARTEC				
110	023.002.614	TOMADAS 2 PINOS + T + INTERRUPTOR 10AMP. MARCA: ILUMI	UN	205	9,32	1.910,60
111	023.002.615	TOMADAS EXTERNAS 20AMP. MARCA: ILUMI	UN	5	6,00	30,00
112	023.002.616	TOMADAS EXTERNAS 10AMP. MARCA: ILUMI	UN	5	6,00	30,00
114	032.001.014	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS (BLOCO) MARCA: DRACEN	UN	8280	0,89	7.369,20
115	032.001.015	GARFO PARA ROLO 23CM MARCA: TIGRE	UNIDA	3	7,49	22,47
116	032.001.016	TELHA PORTUGUESA 1º LINHA MARCA: LOPES	MILHE	8	1.700,00	13.600,00
117	032.001.021	COTOVELO 3/4 AZUL COLA E ROSCA MARCA: PLASTILIT	UN	2	1,56	3,12
118	032.001.022	TÊ 3/4 MARCA: PLASTILIT	UN	10	1,65	16,50
119	032.001.023	COLA PVC C/ PINCEL 175G MARCA: TIGRE	UN	22	14,85	326,70
122	045.001.004	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CERAMICO COMUM AC1 INT. DE 20KG MARCA: COLABEM	UNIDA	95	11,70	1.111,50
123	045.001.030	TIJOLO MACIÇO COMUM MARCA: OURIBAR	MILHE	8	452,71	3.621,68
124	045.001.038	PORTA DE MADEIRA, LISA, INTERNA, 2,10CM X 80CM MARCA: HIBRA	UN	14	168,97	2.365,58
125	045.001.039	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 2,10CM X 80CM. MARCA: HIBRA	UN	12	160,00	1.920,00
126	045.001.040	PORTA SANFONADA COM BATENTE, PVC, COR MADEIRA, MED.2,10CM X 0,80CM MARCA: PLASTILIT	UN	1	158,00	158,00
128	045.001.043	TORNEIRA 1/2",DE PAREDE, METAL, PARA TANQUE COM BICA PARA MANGUEIRA MARCA: ROMAR	UN	20	24,99	499,80
130	045.001.045	BACIA CONVENCIONAL COR BRANCA EM LOUÇA MARCA: LOGASA	UN	6	132,54	795,24
131	045.001.046	BACIA CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL COR BRANCA MARCA: LOGASA	UN	5	382,70	1.913,50
133	045.001.049	VALVULA COM BENGALA MARCA: DOCOL	UN	1	113,60	113,60
134	045.001.050	CHUVEIRO PARA BANHEIRO SIMPLES COM MANGUEIRA MARCA: HYDRA	UN	2	59,00	118,00
135	045.001.051	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA MARCA: HIBRA	UN	2	54,99	109,98
136	045.001.052	REGISTRO DE GAVETA MARCA: ROMAR	UN	1	42,70	42,70
137	045.001.053	RALO SIFONADO ABRE E FECHA 10X10 REDONDO MARCA: OVERTIME	UN	3	8,00	24,00
138	045.001.054	RALO SIFONADO ABRE E FECHA 10X10 QUADRADO MARCA: OVERTIME	UN	3	8,00	24,00
139	045.003.010	REJUNTE 1KG MARCA: COLABEM	SC	60	4,74	284,40
140	045.004.006	VEDALIT MARCA: OTTO	LTR	2	17,84	35,68
142	045.004.017	PISO PORCELANATO PI 4 DE 1º LINHA BARRO BRANCO JUNTA MINIMA 2MM RETIFICADO MARCA: REALCE	M2	50	49,00	2.450,00
143	045.004.020	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIALFABRICAÇÃO CONFORME NBR 568-77; COM DIAMETRO 4" NOMINAL 100MM; ; COM JUNTAS SOLDAVEIS NA COR BRANCA MARCA: PLASTILIT	UNIDA	30	80,00	2.400,00
145	045.004.030	ARGAMASSA PISO S/ PISO E PORCELANATO , SACO 20KG MARCA: COLABEM	UNIDA	68	25,99	1.767,32
146	045.004.035	REGUA ALUMINIO 2 MTS MARCA: ALUFLEX	UNIDA	10	29,61	296,10
147	045.004.044	AREIA FINA LAVADA (PARA REBOCO)Iª QUALIDADE MARCA: FILHO P.	M3	3	90,00	270,00
148	045.004.045	SIFAO INTELIGENTE MARCA: FERRE	UN	66	6,50	429,00
149	045.004.067	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL MARCA: PLASTILIT	BARRA	30	22,90	687,00
150	045.004.068	COTOVELO PVC DE ESGOTO 90º X100MM MARCA: PLASTILIT	UNIDA	20	8,80	176,00
152	045.004.070	TÊ DE ESGOTO 4" PVC MARCA: PLASTILIT	UNIDA	20	15,00	300,00
153	045.004.071	LAPIS PEDREIRO	UNIDA	40	1,49	59,60



		MARCA: IRWIN				
154	045.004.076	ESMALTE SINTETICO 3,600 COR A DEFINIR 1º LINHA MARCA: LUKSCOLOR	GALAO	34	84,90	2.886,60
155	045.004.077	FERRO 5/16 CA 50 12MTS 8,00MM 4,740 G/B MARCA: GERDAU	BARRA	50	58,95	2.947,50
156	045.004.081	BARRA CANO 3/4 DE 6 METROS MARCA: PLASTILIT	BARRA	7	20,00	140,00
157	045.004.085	TEE 25MM SOLDAVEL PVC MARCA: PLASTILIT	UNIDA	55	1,40	77,00
158	045.004.086	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC MARCA: PLASTILIT	UNIDA	50	1,00	50,00
159	045.004.088	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL PVC MARCA: PLASTILIT	UNIDA	71	0,90	63,90
161	045.004.095	CIMENTO PORTLAND CP II- 32 C/ 50 KG MARCA: VOTORAN	SC	421	35,16	14.802,36
162	045.004.096	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR E INTERIOR- 18 LITROS MARCA: DACAR	LATA	50	95,00	4.750,00
165	045.004.108	BARRO CANO 1/2 6M MARCA: PLASTILIT	UNIDA	13	20,00	260,00
166	045.004.111	TE 1/2 POLEGADA MARCA: PLASTILIT	UN	4	1,23	4,92
167	045.004.112	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO EM METAL MARCA: BRASFIRT	UN	8	20,00	160,00
168	046.001.137	TRENA DE AÇO 5MTS MARCA: BRASFORT	UNIDA	20	14,99	299,80
169	046.001.230	PARAFUSO 10 MM SEXTAVADO COM BUCHA MARCA: BRASFORT	UN	60	0,86	51,60
170	046.001.240	PINCEL DE 1" MARCA: TIGRE	UNIDA	30	3,24	97,20
171	046.001.271	MARTELO UNHA 27MM BASIC MARCA: FAMASTIL	UNIDA	15	30,00	450,00
172	046.001.272	MARRETA C/ CABO 2KG MARCA: FAMASTIL	UNIDA	6	45,00	270,00
173	046.001.292	CAMARA DE AR (A) CARRIOLA 3,25X8 CARGO MARCA: FAMASTIL	UNIDA	30	19,80	594,00
174	046.001.310	FORQUES ARMADOR 12 MARCA: FAMASTIL	UNIDA	15	37,90	568,50
175	046.001.315	NIVEL MAGNETICO DE MAO COM IMÁ MARCA: FAMASTIL	UNIDA	5	26,00	130,00
176	046.001.316	ARCO DE SERRA 12 MARCA: WORKER	UNIDA	10	30,00	300,00
178	046.001.339	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MADEIRA 1,50MTS MARCA: FAMASTIL	UNIDA	10	54,42	544,20
180	046.001.345	DESEMPENADEIRA 17X30 PLASTICO MARCA: ZEMA	UNIDA	20	8,80	176,00
181	046.001.350	COTOVELO LL 3/4X1/2 MARCA: PLASTILIT	UNIDA	41	1,80	73,80
182	046.001.386	PINCEL 3" MARCA: TIGRE	UN	2	8,00	16,00
183	046.001.434	MARRETA C/ CABO 1KG MARCA: FAMASTIL	UNIDA	6	22,00	132,00
184	046.001.435	SERRA FLEXIVEL MARCA: STARRETT	UNIDA	30	10,00	300,00
185	046.001.436	LINHA PEDREIRO 50MTS MARCA: POLIBEL	UNIDA	20	5,10	102,00
186	046.001.437	LIMA PARA ENXADA ,C/ 12 UNIDADES MARCA: K&F	CX	3	200,00	600,00
187	046.001.442	LUVA RASPA , TAMANHO 15 , CANO LONGO MARCA: WORKER	PAR	30	12,00	360,00
188	046.001.445	THINNER 2800 C C/ 5 LITROS MARCA: LUKSNOVA	GALAO	15	72,80	1.092,00
190	060.001.022	CARRINHO PNEU CAMARA GALVANIZADO REFORÇADO MARCA: CANAL	UNIDA	3	250,00	750,00
106	023.001.511	PORCA 3/8 CH9/16 ZB MARCA: BELENUS	UNIDA	150	0,34	51,00
107	023.002.011	ARRUELA LISA 3/8 MARCA: BELENUS	UN	150	0,24	36,00
164	045.004.103	BARRA ROSCADA 3/8 MARCA: BELENUS	UNIDA	150	9,50	1.425,00
189	046.001.596	TELA SOLDADA Q 138 PAINEL 10X10X2,45 X6M NERVURADA MARCA: GERDAU	UNIDA	18	240,00	4.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias, contados do envio da solicitação à empresa vencedora, **em remessa parcelada**, nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – Rua José Bonifácio nº 128
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rua José Bonifácio nº 128
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua José Bonifácio nº 111
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Salvador Dias de Almeida nº 105
- Secretaria Municipal de Obras – Rua José Bonifácio nº 106 – Fundos
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Bonifácio nº 174
- Fundo Social de Solidariedade de Fernão – Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total da presente ata é de **R\$ 170.690,77 (cento e setenta mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**.



CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratante:

8.1.1.- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexo;

8.1.2.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3.- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4.- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão / servidor especialmente designado;

8.1.5 – efetuar pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e , ainda:

9.1.1.- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a : marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e demais informações que se façam necessárias;

9.1.2. – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3.- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4.-comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



9.1.6.-o prazo mínimo de garantia para todos os itens constantes neste termo de referência é de 6 (seis) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

10.1.- Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2.- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de



interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

12.3 Algumas penalidades também seguem explícitas no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.


14.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.


14.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

14.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.


E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Fernão, 28 OUT. 2021.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante


Rodrigo Marcos Bianco
Sócio proprietário
Contratada

Testemunhas:

1. 
Paqueline Sebastiani
Kre nº 40.013.912-1, SSP-SP
Resp. Setor de Contratos
Convênios

2. 
Vitorias Vicencette
295.047
Administ. ativo
pelo setor de compras



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP Nº. 213.200
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.
DETENTORA: COMERCIAL BIANCO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000012 /2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Construção para reformas e construção civil, materiais de elétrica, hidráulica e ferramentas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:


- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão 28 OUT. 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 706.640.998-15


**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 




RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Marcos Bianco
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 304.662.368-24
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: COMERCIAL BIANCO LTDA.

CNPJ nº. 02.436.383/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000012/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 OUT. 2021.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses após a assinatura.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de Construção para reformas e construção civil, materiais de elétrica, hidráulica e ferramentas.

VALOR (R\$): **170.690,77 (cento e setenta mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 28 OUT. 2021.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 